



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARULHOS/SP.

Rua José Maurício, 103, Centro - Guarulhos/SP. - CEP 07011-060
Fone: (11) 3443-3803 - E-mail: guarulhos1cr@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

MARCOS PEDRO DE OLIVEIRA, Coordenador do Cartório da 1ª. Vara Criminal do Foro de Guarulhos, na forma da lei, **CERTIFICA** que pesquisando dados do **Processo Físico 0055723-80.2001.8.26.0224 - Controle 1396/2001** - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário - Assunto: Lesão Corporal Culposa e Falta de Habilitação, em que figura como Autor do Fato **VALTER LUIZ TELES JÚNIOR, RG: 34.891.494/SP.** e C.P.F. 297.945.618-78, filho de Valter Luiz Teles e de Maria Jose dos Santos Teles, nascido aos 30/01/1982 em Guarulhos/SP., branco, solteiro, motorista, residente na Rua Miracema, nº 392, Vila Itapoan, Guarulhos/SP. - C.E.P. 07124-520, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **03/08/2001**

Documento de Origem: **I.P. 916/2001 - 1º Distrito Policial de Guarulhos/SP.**

Vítima: **Antonio Rodrigues de Souza**

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

06/07/2001 - Data e Local dos Fatos - Guarulhos/SP.

18/04/2002 - Audiência - "Em razão da proposta do Ministério Público, nos termos do artigo 76, § 1º da Lei 9.099/1995., foi aceita pelo autor do fato Valter Luiz Teles Júnior e de seu Defensor que efetue a doação de 01 (uma) cesta básica a entidade beneficente da comarca."

24/06/2002 - Sentença - "...Vistos. Julgada Extinta a Punibilidade de Valter Luiz Teles Júnior, pelo cumprimento do acordo, nada devendo constar em seus registros criminais, exceto para fins de requisição judicial. observando-se o artigo 84, § único da Lei 9.099/1995."

10/07/2002 - A r. Sentença transitou em Julgado para o Ministério Público

10/07/2002 - A r. Sentença transitou em Julgado para a Defesa

19/08/2002 - Baixa da Parte Definitivo

ULTIMO ANDAMENTO - 24/11/2003 - Autos arquivados na caixa 3691/2003

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Guarulhos, 14 de fevereiro de 2023.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA